
Relatório de Controle Interno

1º Trimestre/2022



João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	4
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	5
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	6
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	8
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9
AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	11
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	11
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	13
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	14
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	18
EXTRATO DE REGULARIDADE	18
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	19
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	19
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	20
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL	20
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	21
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	21
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	22
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	22
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	23
ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	24
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	24
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	26
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	29
META DE INVESTIMENTOS	29
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	29
PRÓ-GESTÃO RPPS	29
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024	33
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	34
RECOMENDAÇÕES	35
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	36

Introdução

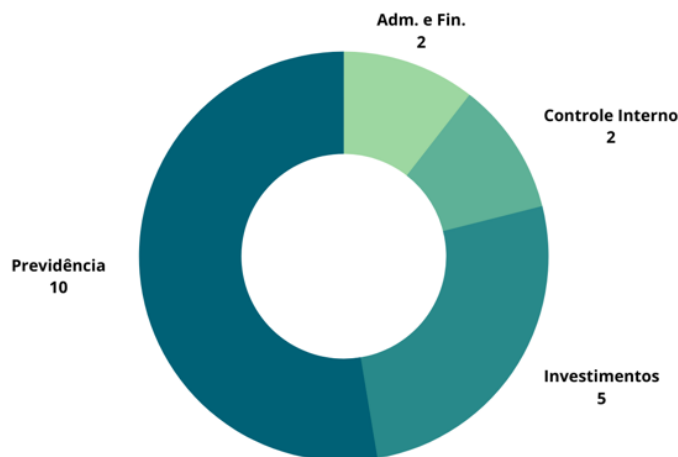
O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **primeiro trimestre de 2022** e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

O mapeamento dos processos organizacionais e, conseqüentemente, dos pontos de controle mais críticos, realizado pela UCI em conjunto com a alta gestão da entidade, possibilita a identificação dos eventos e riscos capazes de ameaçar os objetivos institucionais da Autarquia Municipal, que é responsável pela gestão dos recursos vinculados à previdência e à assistência à saúde dos

servidores públicos do Município do Recife, razão pela qual, no **primeiro trimestre de 2022**, foram selecionados os seguintes processos (por gerência), com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal 17.142/2005, alterado pela Lei nº 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

A Portaria SEPRT nº 19.451, publicada em 18 de agosto de 2020, regulamentou os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios, portanto para o RPPS do Município do Recife, classificado no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, o limite da taxa de administração é de até **2,4%** (dois inteiros e quatro décimos por cento).

O valor total da remuneração de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.333.780.496,84**.

Portanto, sendo a taxa de administração da Autarquia calculada **anualmente**¹, a previsão para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei**, já que corresponde a **0,71%** do total da remuneração dos servidores, repartida proporcionalmente entre os fundos RECIFIN e RECIPREV, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016):

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 5.365.823,21	R\$ 447.151,93
RECIFIN	R\$ 4.134.176,79	R\$ 344.514,73
TOTAL	R\$ 9.500.000,00	R\$ 791.666,67

R\$ 9.500.000,00 / R\$ 1.333.780.496,84 ≈ 0,71%

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 do Código de Administração Financeira do Município do Recife (Lei Municipal nº 14.512/1983).

No **primeiro trimestre de 2022** observamos que as despesas dos Fundos RECIFIN e RECIPREV ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema SOFIN, por meio do QlikView - sistema que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Entretanto, ressaltamos que no mês de **janeiro** não houve empenhos referentes às despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev, devido a não finalização do cálculo para a taxa de administração de 2022, que só ocorreu no mês de fevereiro de 2022. Com isso, observamos que as despesas referentes à competência de janeiro de 2022 foram empenhadas no mês subsequente.

Para o mês de **março**, houve uma contabilização a maior da taxa de administração referente ao fundo Recifin. Portanto, o setor responsável recebeu a **Recomendação nº 01/2022**, emitida por esta UCI, para prestar esclarecimentos acerca do ocorrido e realizar o ajuste dos valores devidos pelo fundo Recifin.

Foi informado que houve a necessidade de adiantamento da taxa de administração da competência abril/22, e que haverá uma compensação no mês subsequente.

Concluimos que as despesas empenhadas ocorreram de forma **regular**, **com ressalvas**, respeitando todas as fases do seu processamento.

Mês	Unidade	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.	Tipo Empenho
		2.719.514,69	2.719.514,69	2.719.514,69	
fev	6102-RECIPEV ...	894.303,86	894.303,86	894.303,86	2-ESTIMATIVO
fev	6103-RECIFIN - F...	689.029,45	689.029,45	689.029,45	2-ESTIMATIVO
mar	6102-RECIPEV ...	447.151,92	447.151,92	447.151,92	2-ESTIMATIVO
mar	6103-RECIFIN - F...	689.029,46	689.029,46	689.029,46	2-ESTIMATIVO

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

A taxa de administração do **primeiro trimestre de 2022** foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass.

Mês	Categ. Econ....	Origem	Receita Arrecadada
			2.719.514,69
fev	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	791.666,67
mar	07 - RECEITAS ...	06 - RECEITA D...	1.927.848,02

Fonte: SOFIN

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **primeiro trimestre de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	4.482.945,86	627.612,42	627.612,42	0,00	627.612,42	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	4.514.789,29	632.070,50	632.070,50	0,00	632.070,50	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	4.602.611,14	644.365,56	644.365,56	0,00	644.365,56	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	13.600.346,29	1.904.048,48	1.904.048,48	0,00	1.904.048,48	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.040.564,79	145.679,07	145.679,07	0,00	145.679,07	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	1.085.700,21	151.998,03	151.998,03	0,00	151.998,03	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	1.286.506,00	180.110,84	180.110,84	0,00	180.110,84	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	3.412.771,00	477.787,94	477.787,94	0,00	477.787,94	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.787.027,07	390.183,79	390.183,79	0,00	390.183,79	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	2.716.085,14	380.251,92	380.251,92	0,00	380.251,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	2.720.126,64	380.817,73	380.817,73	0,00	380.817,73	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	8.223.238,86	1.151.253,44	1.151.253,44	0,00	1.151.253,44	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	227.702,93	31.878,41	31.878,41	0,00	31.878,41	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	237.770,86	33.287,92	33.287,92	0,00	33.287,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	326.496,79	45.709,55	45.709,55	0,00	45.709,55	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	791.970,57	110.875,88	110.875,88	0,00	110.875,88	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal nº 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, que será paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29/01/2021 e as demais parcelas na mesma data

dos meses posteriores.

No **primeiro trimestre de 2022**, a 13^a, 14^a e 15^a parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Ressaltamos que a parcela com vencimento em 29/03/2022 foi paga com atraso, sendo seu valor creditado em conta no dia 31/03/2022. Com isso, houve o pagamento de multas e juros relativos ao atraso:

- Janeiro/22

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB DA 13ª PARC.ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:01/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	238.661,49	RECEB.DE JUROS E CORREÇÕES S/13ª PARC. ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Fevereiro/22

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC.DA 14ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:02/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	255.146,96	REC.DE JUROS E CORREÇ.S/14ªPARC.ACORDO CADPREV 00776/20	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- Março/22

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB.DA 15ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	277.326,08	RECEB.DE JUROS E CORREÇÕES S/15ª PARC. ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
45.291,13	REC.DE JUROS CORREÇÕES E MULTA POR ATRASO S/15ª ACORDO	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Portanto, para o **primeiro trimestre de 2022**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

RECIFIN										
SERVIDOR ATIVO								INATIVO	PENSIONISTA	
COMPETÊNCIA	CMR		FCCR		PCR		PCR		VENCIMENTO	
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL		
JAN/2022	60.846,89	33.223,72	46.790,44	25.548,63	3.831.588,76	2.081.805,19	6.135.742,71	1.415.232,14	15/02/2022	
FEV/2022	56.021,73	30.589,07	44.853,21	24.490,84	3.883.983,49	2.122.627,51	6.191.653,30	1.446.973,23	15/03/2022	
MAR/22	55.466,68	30.286,01	49.362,83	26.953,18	3.826.316,05	1.883.199,37	6.307.713,28	1.517.350,09	15/04/2022	
ABR/22									15/05/2022	
MAI/22									15/06/2022	
JUN/22									15/07/2022	
JUL/22									15/08/2022	
AGO/22									15/09/2022	
SET/22									15/10/2022	
OUT/22									15/11/2022	
NOV/22									15/12/2022	
DEZ/22									15/02/2023	
13ª/22									15/02/2023	
TOTAL	R\$ 172.335,30	R\$ 94.098,80	R\$ 141.006,48	R\$ 76.992,65	R\$ 11.541.888,30	R\$ 6.087.632,07	R\$ 18.635.109,29	R\$ 4.379.555,46	R\$ 41.128.618,35	

RECIPREV							
SERVIDOR ATIVO					INATIVO	PENSIONISTA	
COMPETÊNCIA	CMR		PCR		PCR		VENCIMENTO
	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	
JAN/2022	60.407,51	53.055,45	8.504.678,18	7.474.345,11	2.002.154,58	190.110,27	15/02/2022
FEV/2022	57.582,40	50.574,18	8.741.922,97	7.681.729,84	1.999.325,16	196.529,59	15/03/2022
MAR/22	57.574,26	50.567,04	8.958.977,29	7.873.225,65	2.017.616,49	219.125,78	15/04/2022
ABR/22							15/05/2022
MAI/22							15/06/2022
JUN/22							15/07/2022
JUL/22							15/08/2022
AGO/22							15/09/2022
SET/22							15/10/2022
OUT/22							15/11/2022
NOV/22							15/12/2022
DEZ/22							15/02/2023
13ª/22							15/02/2023
TOTAL	R\$ 175.564,17	R\$ 154.196,67	R\$ 26.205.578,44	R\$ 23.029.300,60	R\$ 6.019.096,23	R\$ 605.765,64	R\$ 56.189.501,75


Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente**² quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, no exercício de **2022**, o prazo de envio do referido demonstrativo é até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass referente ao exercício de 2022 foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV³, no dia **25/02/2022**.

Sendo assim, o item encontra-se **regular**, visto que o demonstrativo foi enviado dentro do prazo.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2022		Documentos digitalizados enviados	25/02/2022

Fonte: Cadprev

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **primeiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **113 (cento e treze)** servidores, conforme

² O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

³ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

especificado e detalhado a seguir:

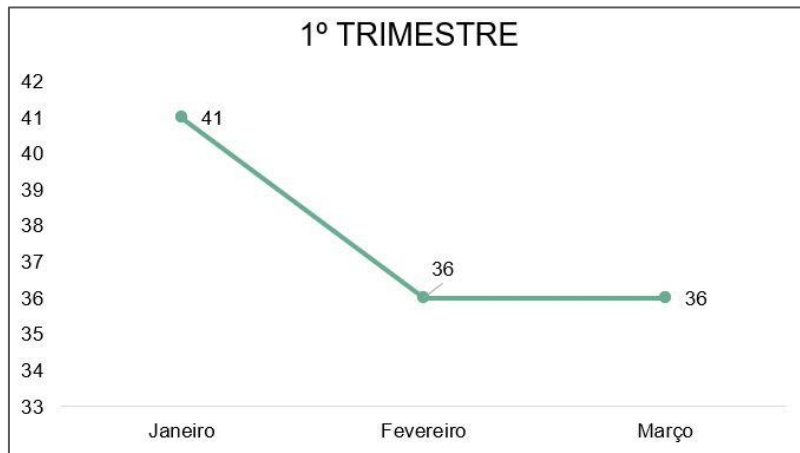


Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês



Gráfico 2 - Aposentadorias de Jan/22 por tipo

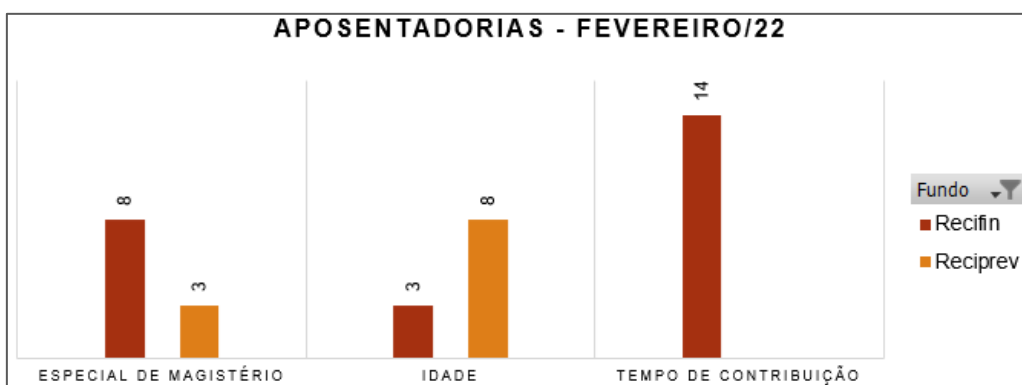


Gráfico 3 - Aposentadorias de Fev/22 por tipo

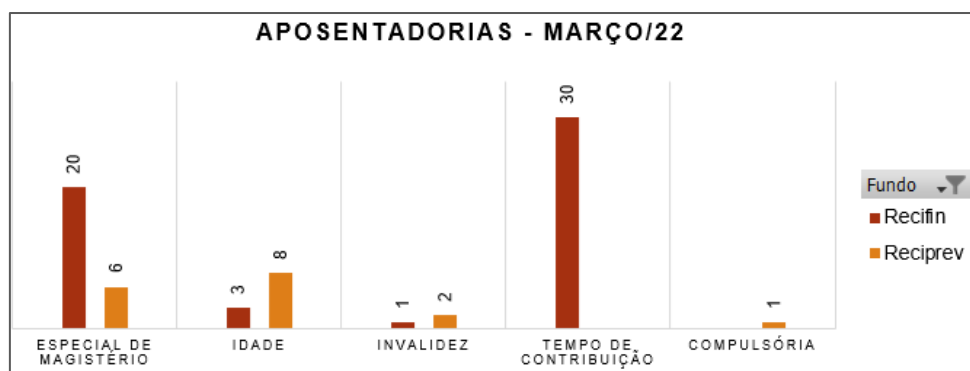


Gráfico 4 - Aposentadorias de Mar/22 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no Manual de Concessão de Aposentadoria e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite iniciou-se no final de dezembro de 2021, o que não possibilita a análise eficiente dos dados neste relatório.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **113 processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: Foi identificado **1 registro** com tipo de aposentadoria divergente;
- Valores concedidos x valores implantados: Foi identificado **1 registro** com valor divergente;
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foram identificadas divergências.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Tipos de Aposentadoria	1	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	-	1
Publicações x Implantação	-	-	-

Conforme constatação das inconsistências apontadas, este Controle Interno informou aos setores responsáveis para providências.

Foi verificado que o cálculo realizado para a aposentadoria com valor divergente não considerou o aumento concedido aos servidores ativos e inativos a partir do mês de fevereiro/22, o que ocasionou a divergência, pois o valor implantado considerou o aumento, sendo este o correto.

A aposentadoria implantada com tipo diferente do concedido foi corrigida.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **regulares** no **primeiro trimestre de 2022**.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **primeiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **55 (cinquenta e cinco)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

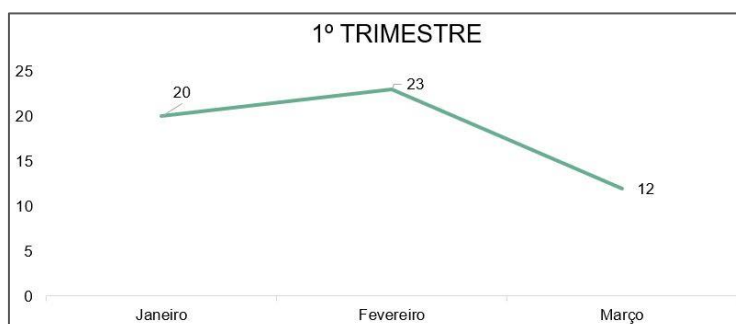


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

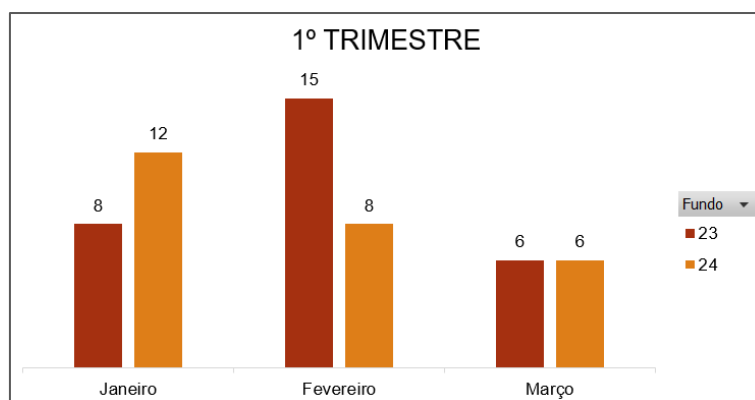


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **primeiro trimestre de 2022** tiveram **uma média de 150 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 35 dias para o processo concedido no menor tempo e 413 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **68,75%** das pensões concedidas no **primeiro trimestre de 2022** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas (que tramitaram no sistema) dentro do prazo no **primeiro trimestre de 2022**:

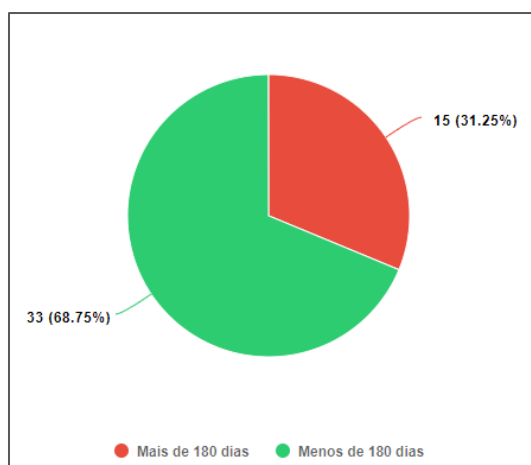


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **55 (cinquenta e cinco)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **5 (cinco)** registros de pensão, conforme detalhado a seguir.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: foram identificados **5 (cinco)** registros com **valores divergentes**.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foram identificados registros divergentes.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Valores concedidos x Implantados	3	-	-
Publicações x Implantação	-	2	-

O setor responsável, ou seja, a Gerência de Previdência, esclareceu as divergências, que foram devidas a pensões de beneficiários que receberam diferença de pensão relativa a competências anteriores.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **regulares** no **primeiro trimestre de 2022**.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas pelo setor competente. Neste sentido, a UCI verificou que, no **primeiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 8.357.542,54**, conforme detalhamento a seguir:

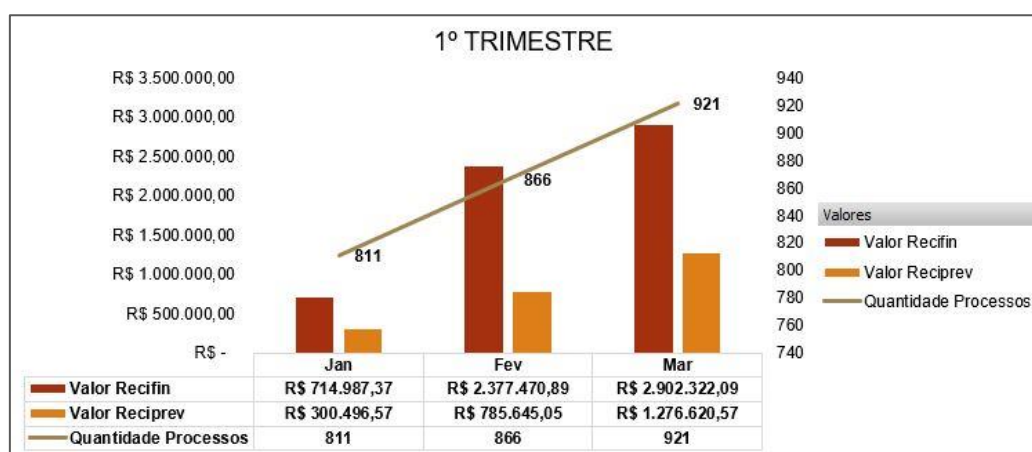


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Por fim, constatamos que houve a **correta contabilização** dos valores relativos à compensação previdenciária:

Mês	Unidade	Receita Arrecadada	Origem	Espécie
		8.357.542,54		
jan	6102-RECIPIREV - FU...	300.496,57	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
jan	6103-RECIFIN - FUN...	714.987,37	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
fev	6102-RECIPIREV - FU...	785.645,05	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
fev	6103-RECIFIN - FUN...	2.377.470,89	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
mar	6102-RECIPIREV - FU...	1.276.620,57	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
mar	6103-RECIFIN - FUN...	2.902.322,09	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...

Fonte: Sofin

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 16 de janeiro de 2022. Desta forma, o certificado encontrando-se **regular**, com validade até **15 de julho de 2022**.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
16/01/2022 12:15:14	15/07/2022			Sim

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei nº 9.717/1998. A UCI constatou a **regularidade** do item sob análise.

Importante registrar que existem dois critérios que estão com o status de “decisão judicial”, devido à decisão exarada no Processo nº 0810359-28.2020.4.05.8300T. Entretanto, o Município do Recife realizou a reforma previdenciária, cumprindo o estabelecido no artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A União foi intimada, no dia 22/02/2022, da decisão que extinguiu o feito sem resolução do mérito. Não obstante, no sistema ainda constam a situação “decisão judicial” para dois itens.

Análise da Legislação		Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime			Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)			Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)			Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos			Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal			Regular
Encaminhamento da legislação à SPS			Regular
Observância dos limites de contribuição do ente			Decisão Judicial
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas			Decisão Judicial
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios			Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal			Regular

Fonte: Cadprev

Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, neste relatório foi analisado o envio do DIPR referente ao **sexto bimestre de 2021**, tendo como prazo máximo **31 de janeiro de 2022**, e o DIPR do **primeiro bimestre** com prazo máximo até **30 de março de 2022**.

O demonstrativo do sexto bimestre de 2021 (novembro/dezembro) foi enviado em **28 de fevereiro de 2022** e o DIPR do primeiro bimestre de 2022 (janeiro/fevereiro) foi enviado em **04 de abril de 2022**, ambos enviados foram do prazo. Portanto, há **irregularidade**, pois os demonstrativos foram publicados intempestivamente.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2021	28/02/2022 13:23:48

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2022	04/04/2022 01:06:02

Fonte: DIPR/Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **sexto bimestre de 2021 é 31 de janeiro de 2022** e ao **primeiro bimestre de 2022 é 30 de março de 2022**.

Logo, há **irregularidade** quanto ao item sob análise, pois as Declarações de Veracidade dos bimestres analisados foram enviadas intempestivamente, no dia **28 de fevereiro de 2022** e **04 de abril de 2022**, respectivamente.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2021	28/02/2022 13:23:48

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JAN/FEV - 2022	04/04/2022 01:06:02

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital

– além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **janeiro, fevereiro e março de 2022** foram enviadas tempestivamente pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Janeiro	09/02/2022 15:52:04	Processada	09/02/2022 17:58:54	Adimplente	240399
Fevereiro	07/03/2022 10:20:00	Processada	07/03/2022 10:53:10	Adimplente	252696
Março	07/04/2022 16:30:06	Processada	07/04/2022 16:53:50	Adimplente	255846

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

Elaboração do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017.

Entretanto, a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, prorrogou o envio do DAIR de **janeiro a março de 2022** até **31 de maio de 2022**.

Os demonstrativos de **janeiro, fevereiro e março de 2022** foram publicados tempestivamente como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o

item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2022	09/04/2022 11:21:16
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2022	02/04/2022 19:20:00
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2022	02/04/2022 12:52:44

Fonte: Cadprev.

Aprovação da Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁴. A referente ao exercício de 2022 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 17 de novembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião Extraordinária n.º 02/2021) e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 12 de dezembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata nº 12/2021). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, cujo acesso direto é: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.


ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008, o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”.

⁴ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Entretanto, a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021 prorrogou o envio do DPIN de 2022 para até **31/03/2022**.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2022** foi enviado em **09 de dezembro de 2021** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁵, conforme se verifica do extrato a seguir:

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2022	09/12/2021 13:41:25			Não

Fonte: Cadprev

CRENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento⁶ dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme §2º, art. 3º da Portaria Ampass nº 695, de 22 de dezembro de 2018.

A UCI, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes, conforme tabelas abaixo, confirmou que o credenciamento está atualizado:

DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2022
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	18/08/2021	18/08/2022
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2022
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2022
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2022
GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2022
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2022
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2022

⁵ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

⁶ A análise de atualização dos termos de credenciamento é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em abril de 2022

BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2022
BRPP GESTÃO DE P. EST. LTDA (GRUPO BRASIL PLURAL)	22.119.959/0001-83	10/09/2021	10/09/2022
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	02.888.152/0001-06	26/08/2021	26/08/2022
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	13/12/2021	13/12/2022
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	12/08/2021	12/08/2022
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2022
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2022
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2022
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2022
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2022
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2022
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2022
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	37.918.829/0001-88	23/03/2022	23/03/2023
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2022
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	21/03/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2022
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2022
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2022
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2022
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2022
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2022
RJI CTVM LTDA	42.066.258/0002-11	15/06/2021	15/06/2022
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2022

Elaboração da Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril

de 2020.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, que deverá ser apresentada até 1º de abril de 2023, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁷, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por José Marcos Alves de Barros, que possui as certificações “CPA-20” e “CEA” expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a “Certificação CP RPPS CGINV III” expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Registre-se que o Manual do Pró-Gestão 3.3 exige, para o nível III, que o responsável pela gestão dos recursos tenha a certificação intermediária.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado Nº:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

⁷ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo da Ampass (atualmente, este cargo corresponde ao Vice Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência de Investimentos da Autarquia que forem membros do Comitê de Investimentos deverão deter a Certificação CPA-20 válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação CPA-10 da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual Pró-Gestão versão 3.3.

São estes os requisitos avaliados pelo Pró-Gestão, para o nível III, para os membros do Comitê:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível básico** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível intermediário**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins

de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos na versão 3.2 do Manual.

Para fins de emissão do CRP, são exigidos os seguintes requisitos:

- Em 2022 (a partir de 1º de abril) e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 1º de abril de 2023 **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 1º de abril de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.
- As certificações de todos os membros emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁸ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass
Certificado não publicado.
- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass
Possui a CPA-20:

⁸ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência de Investimentos

Possui a CPA-20:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	17/06/2007	16/06/2017	16/06/2022

- Sávio Tostes Barros – representante titular da SeplagTD

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2022** é de **IPCA + 4,87%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**março de 2022**) é de **R\$ 2.723.624.077,49** equivalente a **-0,53%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2022				IPCA + 4,87% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2022				4,43%	
Renda Fixa	1,80%	Renda Variável	6,62%	Exterior	-4,55%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2022				-0,53%	

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPSs a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em abril de 2022. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá a própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Mapeamento das Atividades</i>	Seção 3.1.1	SIM
<i>Manualização das Atividades</i>	Seção 3.1.2	SIM
<i>Certificação</i>	Seção 3.1.3	NÃO
<i>Estrutura de Controle Interno</i>	Seção 3.1.4	SIM
<i>Política de Segurança da Informação</i>	Seção 3.1.5	SIM
<i>Gestão da Base de Dados Cadastrais</i>	Seção 3.1.6	SIM
DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Nível III
<i>Relatório de Governança Corporativa</i>	Seção 3.2.1	SIM
<i>Planejamento</i>	Seção 3.2.2	SIM
<i>Relatório de Gestão Atuarial</i>	Seção 3.2.3	SIM
<i>Código de Ética</i>	Seção 3.2.4	SIM
<i>Políticas Previdenciárias</i>	Seção 3.2.5	SIM
<i>Política de Investimentos</i>	Seção 3.2.6	SIM
<i>Comitê de Investimentos</i>	Seção 3.2.7	SIM
<i>Transparência</i>	Seção 3.2.8	SIM
<i>Definição de Limites de Alçadas</i>	Seção 3.2.9	SIM
<i>Segregação das Atividades</i>	Seção 3.2.10	SIM

<i>Ouvidoria</i>	Seção 3.2.11	SIM
<i>Diretoria Executiva</i>	Seção 3.2.12	SIM
<i>Conselho Fiscal</i>	Seção 3.2.13	SIM
<i>Conselho Deliberativo</i>	Seção 3.2.14	SIM
<i>Mandato, Representação e Recondução</i>	Seção 3.2.15	NÃO
<i>Gestão de Pessoas</i>	Seção 3.2.16	NÃO
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Nível III
<i>Plano de Ação de Capacitação</i>	Seção 3.3.1	SIM
<i>Ações de Diálogo</i>	Seção 3.3.2	SIM

Diante disso, foram realizadas as seguintes ações:

- 3.1.3 Certificação – Para a auditoria de recertificação realizada em março/22, esta ação foi avaliada conforme o Manual 3.2 do Pró-Gestão. A análise verificou a **não conformidade** do requisito referente à certificação do Comitê de Investimentos que já foi relatada na seção “Capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos”. A UCI vem reiteradamente informando nas reuniões do Comitê a necessidade da certificação e emitirá nova recomendação ao final deste relatório.
- 3.1.5 Política de Segurança da Informação – Foi constatada a **conformidade** do requisito com o processo de revisão da Política de Segurança da Informação⁹, sobretudo no atendimento da exigência de definição da política de classificação da informação, com temporalidade para guarda.
- 3.1.6 Gestão da Base de Dados Cadastrais – A análise demonstra a **conformidade com ressalvas** do requisito. O último censo previdenciário dos ativos foi realizado em 2018 e dos inativos e pensionistas foi realizado em 2017. Para a realização de um novo censo, o Diretor-Presidente enviou o Ofício nº 78/2022-DP, em 16/03/2022, solicitando ao Secretário de

⁹ A Resolução nº 02/2022 foi publicada no Diário Oficial do Município em 24/03/2022.

Planejamento, Gestão e Transformação Digital que as medidas para a realização do censo sejam iniciadas. Em seguida, foi enviado o Ofício nº 83/2022-DP, em 18/03/2022, com uma minuta de decreto para regulamentar o censo previdenciário municipal dos ativos e inativos e pensionistas. Em relação ao envio do ESocial, a Reciprev remeteu os eventos da 1ª fase e os eventos da 2ª fase. Os eventos da 3ª Fase tiveram seu prazo prorrogado para até 22/08/2022.

- 3.2.4. Código de Ética – O requisito está **em conformidade**. Foi publicado o novo Código de Ética (14/02/2022) juntamente com a portaria de designação dos membros da Comissão de Ética (16/02/2022) e o Regimento Interno da Comissão (DOM 19/03/2022).
- 3.2.5. Políticas Previdenciárias – A análise demonstra a **conformidade com ressalvas** do requisito. O Ofício nº 82/2022-DP (março/2022) solicitou a criação de comissão a ser composta por representantes da SeplagTD e da Ampass, para formular e propor diretrizes e normas relativas às ações de políticas previdenciárias. Também foi enviado o Of. nº 88/2022-DP (março/2022) para que a Unidade de Perícia Médica disponibilize um médico perito para atender às necessidades da Autarquia.
- 3.2.9. Definição de Limites de Alçada – O requisito está **em conformidade**. Foi publicada portaria (março/2022) definindo o limite de alçadas das atividades administrativas.
- 3.2.13. Conselho Fiscal – A análise demonstra a **conformidade com ressalva** do requisito. A avaliação atuarial de 2022 será apresentada ao Conselho Fiscal na reunião do mês de abril de 2022, para que seja verificada a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- 3.2.15 Mandato, Representação e Recondução – A análise demonstra a **não conformidade** do requisito. É necessário a publicação de normativo para que os requisitos sejam atendidos. O Diretor-Presidente da Ampass propôs que um membro do Conselho Municipal de Previdência elabore uma proposta de reformulação do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, que regulamenta o funcionamento dos órgãos colegiados da Autarquia.

- 3.2.16 Gestão de Pessoas – A análise demonstra a **não conformidade** do requisito. Devido à pandemia da Covid-19, o concurso que estava previsto, com edital já publicado, foi suspenso em razão da Lei Complementar n.º 173/2020 que proibia, até 31/12/2021, a realização de concurso público nos níveis federal, estadual, distrital e municipal. Portanto, com o fim do prazo, a Autarquia retomou as iniciativas para realização do concurso com envio do Ofício nº 12/2022-DP (janeiro/2022).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

No mês de julho de 2021, foi finalizada a revisão anual das estratégias do Planejamento Estratégico Situacional e publicado o documento de revisão com os novos prazos pactuados, que serão monitorados pela UCI. O próximo relatório apresentará o monitoramento do primeiro semestre de 2022.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

No **primeiro trimestre de 2022**, a UCI acompanhou o mapeamento e automação dos seguintes processos, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN:

	AS-IS	TO-BE	TO-RUN	MANUAL	TREINAMENTO	MELHORIAS	PENDÊNCIAS
Atendimento de Demandas Externas						jan/22 mar/22	
Adesão ao Saúde Recife	fev/22	fev/22		fev/22			Desenvolvimento TO RUN
Arrecadação e Cobrança das Contribuições	mar/22						Modelagem TO BE
Concessão de Licença Prêmio					jan/22		
Dispensa ou Inexigibilidade de licitação		jan/22	mar/22	mar/22			Treinamento
Elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias – DIPR						mar/22	
Envio dos demonstrativos de contribuições previdenciárias - RGPS			jan/22		fev/22		
Envio dos demonstrativos de contribuições previdenciárias - RPPS			jan/22		fev/22		
Isenção e Restituição de Imposto de Renda				fev/22			Validação TO RUN
Pagamento de abono educador			mar/22	fev/22			Treinamento
pagamento de abono pecuniário			mar/22	mar/22			Treinamento
Pagamento de Licença Prêmio					jan/22		

Prestação de contas de viagem	jan/22	jan/22		jan/22			Desenvolvimento TO RUN
Restos Deixados						jan/22 mar/22	
Contratação Pública	mar/22	mar/22	mar/22				Documentação TO RUN
Processamento de despesa - Pagamento	jan/22	jan/22					Modelagem TO BE
Processamento de despesa		jan/22					Manual
Elaboração de Ofício para Autorização de Pagamento	jan/22	jan/22	fev/22	fev/22			Validação TO RUN
Recolhimento das Contribuições Previdenciárias	fev/22	fev/22		fev/22			Desenvolvimento TO RUN
Gestão de Contratos		fev/22		fev/22			Modelagem TO RUN

	Fase concluída
	Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Realizar o ajuste/compensação dos valores devidos pelo fundo Recifin referentes à Taxa de Administração para o primeiro trimestre de 2022, conforme valores definidos para o corrente ano.	Administrativo e Financeiro
2	Verificar as inconsistências nos valores das pensões implantadas em janeiro/22 com os valores informados na concessão dos benefícios.	Previdência
3	Observar o prazo legal de envio das informações do DIPR e da Declaração de Veracidade do DIPR.	Previdência
4	Todos os membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de certificação. Providenciar a publicação da certificação de Manoel Carneiro, Sávio Tostes e Ricardo Dantas.	Presidência
5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 sejam atendidos.	Presidência
6	Retomar as ações para realização de concurso público.	Presidência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Recomendações anteriores não atendidas

O envio do DIPR referente ao sexto bimestre de 2021 e a Declaração de Veracidade foi realizado no dia 28/02/2022. No relatório de dezembro/2021, foi recomendado o envio tempestivo do referido demonstrativo, o que não foi atendido.

Recife, 17 de maio de 2022.

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno